

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 318/2012 – CIB

Goiânia, 10 de setembro de 2012.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto
de Emenda Parlamentar para o
Município de Edéia/GO.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


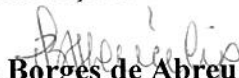
- 1 - Que o Município de **Edéia/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Edéia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros R\$
08033.825000/1120-01	19530013	R\$ 250.000,00
TOTAL: 01	01	R\$ 250.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde
(Em Exercício)**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS